



LEI Nº 3383/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Profa. Otília Neiva de Moura Santos, localizada na Rua Monsenhor Hipólito, centro do Município de Picos, Estado do Piauí, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Pablo Dantas de Moura Santos, nos termos da Lei Orgânica Municipal, após a aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, promulga a seguinte Lei que cria uma Escola Municipal e a nomina Profa. Otília Neiva de Moura Santos:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do Município de Picos, a Escola Municipal Profa. Otília Neiva de Moura Santos, situada na Rua Monsenhor Hipólito, centro da cidade de Picos/PI, a qual terá por finalidade a oferta de ensino fundamental, anos iniciais e finais, e demais atividades correlatas, em conformidade com as diretrizes da política educacional nacional e demais normativos legais aplicáveis.

Art. 2º. A instituição e funcionamento da referida escola deverão obedecer aos preceitos legais e regulamentares vigentes, bem como às orientações dos órgãos competentes para a execução das políticas públicas de educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,
EM 07 DE MARÇO DE 2025.**


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 15/02/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de n.º
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27 / 02 / 2025

[Assinatura]
Presidente

APROVADO EM: primeira
DISCUSSÃO POR: 28/02/2025
SALA DAS SESSÕES, EM: _____

[Assinatura]
Secretário

APROVADO EM: segunda
DISCUSSÃO POR: unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 28/02/2025

[Assinatura]
Secretário

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 28 / 02 / 2025

[Assinatura]
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 27 / 02 / 25

[Assinatura]
Secretário da Câmara